



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



## TERMO DE REFERENCIA



### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a eventual contratação de pessoa física para a prestação do Serviço de Tocada Musical tipo Bandinha de Fanfarra para acompanhamento das ações e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de prestadores que atendam às exigências legais.

### 2. JUSTIFICATIVA

Há a necessidade da prestação do serviço de Tocada Musical tipo Bandinha de Fanfarra, para acompanhamento das ações e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, uma vez que esta secretaria não dispõe no seu quadro de pessoal tão pouco em suas dependências, de profissional qualificado, e equipamentos necessários para realizar a atividade objeto deste Termo. Sendo assim, se faz necessária a contratação do serviço em questão visando incentivar a participação nos eventos, desenvolvendo habilidades, valores e atitudes dos participantes, além de reforçar ações integradas dos projetos e programas bem como uma melhor interação entre os participantes nos aspectos psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, complementando a ação familiar e da comunidade, visando à cooperação e sua autonomia.

As Bandas de Fanfarras contribuem para a noção de espaço e tempo trabalhando ritmo, coordenação e expressão musical, artes visuais e expressão corporal sendo a música uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto. Nesse sentido esta secretaria vem através do presente,

justificar a necessidade para esta prestação de serviços de toçadas de Banda de Fanfarras como ferramenta, e como meio de fortalecimento cultural e fortalecendo a identidade local desenvolvida no ambiente social.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A prestação de serviço, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pela prestação dos serviços, o contratado se colocará à disposição e disponibilizará todos os seus equipamentos para a realização da prestação dos serviços, sendo que todos os serviços inerentes ao objeto deste termo serão desempenhados no local indicado pelo contratado para prestação dos serviços, ou caso da necessidade poderá deslocar-se ao local onde será prestado o serviço.

Nº	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Serviço de Tocada Musical tipo Bandinha de Fanfarra para acompanhamento das ações e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com duração mínima de 60 minutos por ação/evento para 12 meses.	minuto	2.340		

### 5. FORMA

Os serviços serão prestados conforme finalidade descrita no objeto deste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da autorização do contratante. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

### 6. PAGAMENTO

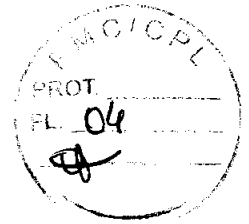
Pelo presente o contratado prestará o serviço de, pelo menos, 40 (quarenta) eventos em 12 (doze) meses de contrato de Tocada Musical tipo Bandinha de Fanfarra para acompanhamento das ações e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços contratados.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



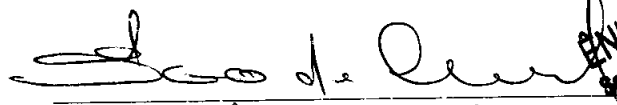
- b) Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- c) Executar todas as orientações e informações dos serviços prestados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente.

  
ÊNIO DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº518/2021

ÊNIO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 518/2021